



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

LEI Nº. 1.890 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe de Convenio com a Universidade Norte do Paraná”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Universidade Norte do Paraná, denominada UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.234.583/0001-14, com sede à Avenida Paris, nº 675, Jardim Piza – Londrina – PR.

Art. 2º - Este Convenio tem por objetivo proporcionar estágio supervisionado curricular aos alunos dos Cursos mantidos pela UNOPAR

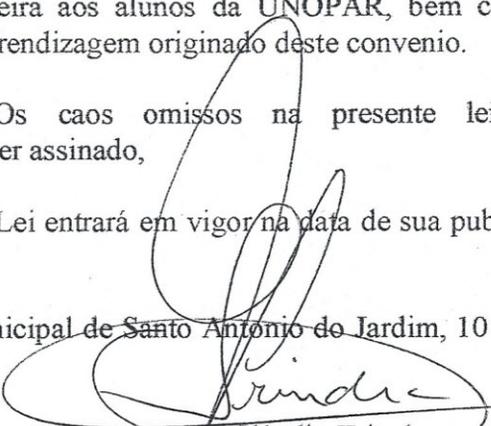
Art. 3º - Os locais para campo de estágios, lotação, horário e numero de vagas serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, em comum acordo com os departamentos desta Instituição.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica desobrigada do pagamento e qualquer importância financeira aos alunos da UNOPAR, bem como de despesas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem originado deste convenio.

Art. 5º - Os caos omissos na presente lei serão regulamentados no Convenio de parceria a ser assinado,

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 10 de abril de 2008.


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 10 de Abril de 2008.


Vicente Angelo Sueiti Martelli
Chefe de Gabinete